



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5.371.276 de 04/06/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **1 (uma) página**, foi apresentado em 04/06/2019, o qual foi protocolado sob nº 281.928, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **5.371.276** e averbado no registro nº 5268058/15 no Livro de Registro B deste 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 04 de junho de 2019

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Carlos Augusto Peppe
Escrevente

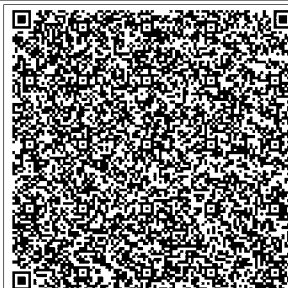
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 26,82	R\$ 7,63	R\$ 5,21	R\$ 1,41	R\$ 1,84
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,28	R\$ 0,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,75



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181618255173124



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1134804TIFA000042277AB19N

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 26,82	R\$ 7,63	R\$ 5,21	R\$ 1,41	R\$ 1,84	R\$ 1,28	R\$ 0,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,75



**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
PATRIMONIAL IV
CNPJ Nº 09.150.967/0001-24
("Fundo")**

Pelo presente instrumento particular, a **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.489.568/0001-95, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 152, 1º e 2º andares, Edifício Atlanta, Vila Olímpia, CEP 04551-060, na qualidade de Administradora do Fundo ("Intrader"),

CONSIDERANDO QUE:

A substituição indicada no inciso III, do item 6, da Ata de Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 28 de agosto de 2017, dependia do ânimo do referido prestador em iniciar a respectiva relação contratual, sendo certo que, caso este não desejasse prestar serviços para o Fundo, a responsabilidade de contratar outro prestador seria da Intrader.

RESOLVE:

1. Substituir a Positiva Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. pela Intrader, como prestador de serviço de escrituração de cotas do Fundo.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, cada qual com o mesmo teor e para um único propósito e efeito.

São Paulo, 03 de junho de 2019.



INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador do Fundo